



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 13 DE SETEMBRO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 557 ANO X

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N.º 4.139, de 13 de setembro de 2007.

Dispõe sobre parcelamento de débitos relativos a tributos referentes a fatos geradores até 31 de maio de 2007 para microempresas e empresas de pequeno porte que optem pelo ingresso no Simples Nacional.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito em Exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder parcelamento dos débitos relativos aos tributos e contribuições, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa, referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de maio de 2007, às microempresas e às empresas de pequeno porte que ingressarem no Simples Nacional, conforme previsto no artigo 79 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Os débitos objeto de litígio judicial ou administrativo somente serão alcançados pelo parcelamento de que trata o caput caso o sujeito passivo desista de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e cumulativamente renuncie a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais.

Art. 2º O parcelamento de que

trata o artigo 1º deverá ser requerido junto ao Município até 31 de outubro de 2007 e está condicionado à comprovação do ingresso no Simples Nacional.

Art. 3º É vedada nessa modalidade de parcelamento a inclusão de débitos que já foram objeto de parcelamento.

Art. 4º O parcelamento de que trata o artigo 1º poderá ser concedido em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo único. Na concessão do parcelamento, o valor mínimo de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 5º A falta de pagamento de duas prestações implicará a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, a remessa do débito para a inscrição em Dívida Ativa do Município ou o prosseguimento da execução.

Parágrafo único. A rescisão do parcelamento prevista no caput será comunicada à Receita Federal para a exclusão da microempresa ou empresa de pequeno porte do tratamento diferenciado, conforme o inciso V do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Art. 6º O indeferimento do pedido da opção pelo Simples Nacional ou a exclusão da microempresa ou empresa de pequeno porte do referido regime especial implicará a rescisão do parcelamento já concedido.

Art. 7º O Poder Executivo informará à Receita Federal, tão logo ocorra o pagamento da primeira parcela, a suspensão da exigibilidade dos débitos da respectiva microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

LEI N.º 4.140, de 13 de setembro de 2007.

"Inclui no Calendário de Eventos do Município, a Semana de proteção aos Animais".

Projeto de Lei n.º 122/05, de autoria do Sr. Vereador Sebastião Bognar.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no calendário de eventos do Município de Osasco, a "Semana de Proteção aos Animais", a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Prefeitura do Município de Osasco, através das Secretarias de Educação, de Saúde, de Meio Ambiente e de Governo, desenvolverá ações mobilizadoras, notadamente com os alunos e professores da rede de ensino, no sentido de conscientizar a população quanto a defesa e proteção aos animais, posse responsável de animais domésticos e a divulgação para conscientização, da "Declaração dos Direitos dos Animais", bem como dos "Mandamentos da Posse Responsável de Cães e Gatos", anexos à presente Lei e integrantes dela.

§ 1º A Prefeitura poderá conceder premiação a escolas ou entidades que se destacarem na execução de ações que envolvam os objetivos desta Lei.

§ 2º A Prefeitura, através das Se-

cretarias de Educação, de Saúde, de Meio Ambiente e de Governo, poderá estabelecer parcerias com empresas e organizações privadas, para a consecução dos objetivos do "caput" deste artigo.

Art. 3º O Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

(Proclamada em assembléia da UNESCO, em Bruxelas, no dia 27 de janeiro de 1978)

PRÉAMBULO

- Considerando que todo o animal possui direitos;
- Considerando que o desconhecimento e o desprezo desses direitos têm levado e continuam a levar o homem a cometer crimes contra os animais e contra a natureza;
- Considerando que o reconhecimento pela espécie humana do direito à existência das outras espécies animais constitui o fundamento da coexistência das outras espécies no mundo;
- Considerando que os genocídios são perpetrados pelo homem e há o perigo de continuar a perpetrar outros;
- Considerando que o respeito dos homens pelos animais está ligado ao respeito dos homens pelo seu semelhante;
- Considerando que a educação deve ensinar desde a infância a observar, a compreender, a respeitar e a amar os animais,

**PROCLAMA-SE O
SEGUINTE:**

Art. 1º Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência.

Art. 2º

a) Todo animal tem o direito a ser respeitado.

b) O homem, como espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais ou explorá-los, violando esse direito. Ele tem o dever de colocar seus conhecimentos a serviço dos outros animais.

c) Todo animal tem o direito à atenção, aos cuidados e à proteção do homem.

Art. 3º

a) Nenhum animal será submetido nem a maus tratos nem a atos cruéis.

b) Se a morte de um animal for necessária, deve ser instantânea, sem dor e nem angústia.

Art. 4º

a) Todo animal pertencente a uma espécie selvagem tem o direito de viver livre no seu próprio ambiente natural, terrestre, aéreo ou aquático e tem o direito de se reproduzir.

b) Toda a privação de liberdade, mesmo que tenha fins educativos, é contrária a este direito.

Art. 5º

a) Todo o animal pertencente a uma espécie viva habitualmente no ambiente do homem, tem o direito de viver e de crescer seguindo o ritmo e as condições de vida e de liberdade que são próprias da sua espécie.

b) Toda a modificação desse ritmo ou dessas condições que forem impostas pelo homem com fins mercantis, é contrária a este direito.

Art. 6º

a) Todo o animal que o homem escolher para seu companheiro tem o direito a uma duração de vida conforme a sua longevidade natural;

b) O abandono de um animal é um ato cruel e degradante.

Art. 7º Todo o animal que trabalha tem o direito a uma limitação razoável de duração e de intensidade de trabalho, a uma alimentação reparadora e ao repouso.

Art. 8º

a) A experimentação animal que

implique sofrimento físico ou psicológico é incompatível com os direitos do animal, quer se trate de uma experiência médica, científica, comercial ou qualquer forma de experimentação.

b) As técnicas de substitutivas devem ser utilizadas e desenvolvidas.

Art. 9º Quando o animal é criado para servir de alimentação, deve ser alimentado, alojado, transportado e morto sem que para ele resulte ansiedade ou dor.

Art. 10. Nenhum animal deve ser explorado para divertimento do homem. As exposições de animais e os espetáculos que utilizem animais são incompatíveis com a dignidade do animal.

Art. 11. Todo o ato que implique a morte de um animal sem necessidade é um biocídio, ou seja, um crime contra a vida.

Art. 12.

a) Todo o ato que implique a morte de um grande número de animais selvagens é genocídio, ou seja, um crime contra a espécie.

b) A poluição é a destruição do meio ambiente natural, levando ao genocídio.

Art. 13.

a) O animal morto deve ser tratado com respeito.

b) As cenas de violência em que os animais são vítimas devem ser proibidas no cinema e na televisão, salvo se elas tiverem por fim demonstrar um atentado aos direitos do animal.

Art. 14.

a) Os organismos de proteção e de salvaguarda dos animais devem ser representados em nível governamental.

b) Os direitos do animal devem ser defendidos por leis como os direitos do homem.

MANDAMENTOS DA POSSE RESPONSÁVEL DE CÃES E GATOS

• Antes de adquirir um animal, considere que seu tempo médio de vida é de 12 anos. Pergunte à família se todos estão de acordo, se há recursos necessários para mantê-lo e verifique quem ficará cuidando do animal nas férias ou durante feriados prolongados.

• Adote animais de abrigos públi-

cos e privados, vacinados e castrados, em vez de comprar por impulso.

• Informe-se sobre as características e necessidades da espécie escolhida, tais como: tamanho, peculiaridade, espaço físico necessário.

• Mantenha o animal sempre dentro de sua propriedade, jamais solto na rua. Para cães, passeios são fundamentais, mas apenas com coleira e guia, conduzido por quem possa conter o animal.

• Cuide da saúde física do animal. Forneça abrigo, alimento, vacina e leve-o regularmente ao veterinário. Banhe-o, escove-o e exercite-o com a periodicidade necessária.

• Zele pela saúde psicológica do animal. Dê-lhe atenção, carinho e ambiente adequado.

• Eduque o animal, se necessário, por meio de adestramento, mas respeite suas características naturais.

• Ao passear, recolha e jogue seus dejetos em local apropriado.

• Identifique o animal com plaqueta e registre-o no Centro de Controle de Zoonoses ou similar, informando-se sobre a legislação de sua cidade. Também é recomendada uma identificação permanente, do tipo tatuagem ou "microchip".

• Evite as crias indesejadas de cães e gatos. Castre os machos e as fêmeas. A castração é a única medida definitiva no controle da procriação e não tem contra-indicações.

LEI N.º 4.141, de 13 de setembro de 2007.

"Dispõe sobre denominação de Praça Pública Celso Batista dos Santos, Jardim Elvira".

Projeto de Lei nº 65/07, de autoria do Vereador Aluísio da Silva Pinheiro.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Celso Batista dos Santos, a atual praça sem nome, localizada no início da Rua Frei Vicente

Salvador e da Rua General Couto de Magalhães, defronte à Rua Profº Lourenço Filho, no Jardim Elvira.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, de 30 de agosto de 2007.

Altera a redação da Lei nº 1.485, de 12 de outubro de 1978.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

Art. 1º O inciso II do artigo 75 da Lei nº 1.485, de 12 de outubro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação, suprimindo-se as alíneas a e b:

"II – Instituições diversificadas – E2: que são constituídas pelos espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, esporte, assistência social, culto religioso ou administração pública".

Art. 2º Fica alterado o quadro 3 anexo da Lei nº 1.485, de 1978, para as Zonas de Áreas Verdes – Centros Esportivos – ZAV 1, da seguinte forma:

I – Taxa de Ocupação Máxima: 0,6;

II – Índice de Aproveitamento Máximo: 1,0.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de agosto de 2007.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR**N.º 162, de 13 de setembro de 2007.**

Altera a redação do artigo 76 da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, que instituiu o Código Tributário do Município de Osasco.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º O artigo 76 da Lei Complementar n.º 139, de 24 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo suprimidos seus incisos:

“Art. 76 Quando se tratar de serviço prestado comprovadamente, sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, configurando o simples fornecimento de trabalho autônomo, o imposto será calculado em bases fixas e anuais, de acordo com os valores constantes no Anexo I deste Código”. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

LEI COMPLEMENTAR**N.º 163, de 13 de setembro de 2007.**

Revoga o inciso I do artigo 6º da Lei Complementar nº 130, de 19 de maio de 2005.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 6º da Lei Complementar nº 130, de 19 de maio de 2005.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETOS**DECRETO N.º 9.805, de 11 de setembro de 2007.**

Dispõe sobre denominação da Praça Mário Messias, no bairro Vila Yolanda.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Mário Messias, a atual praça sem nome, situada entre as ruas Conceição Scigliano e Antônio Donini, no bairro Vila Yolanda.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

DECRETO N.º 9.806, de 13 de setembro de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, ítem III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 128.771,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais)**, observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: **939 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 006** Depto de Merenda Escolar 1236100182046 Manutenção da refeição escolar 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0209 02220 128.771,00
Total 128.771,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme o artigo nº 43, § 1º,

inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

DECRETO N.º 9.807, de 13 de setembro de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, ítem III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 1.897.487,81 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 229 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 139.444,51 232 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 50.000,00 234 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 50.000,00 1072 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 56.616,00 1077 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 39.313,44 620 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 004 Fundo Municipal de Trânsito 0412200012002 Manutenção

dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01400 70.000,00 603 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 002 Depto de Administração Funerária 1545200251022 Benefitorias nos cemitérios e velórios municipais 339062 Aquisição de Produtos para Revenda 0100 01110 36.167,00 613 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 004 Fundo Municipal de Trânsito 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01400 13.000,00 680 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 007 Depto de Obras Públicas 1545100011005 Revitalização de Áreas Públicas 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 186.256,63 1126 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 003 Depto Administração Regional 1751200271205 Coleta Seletiva e Reciclagem de Entulho 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 215 05110 158.213,56 955 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 45.000,00 948 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 20.000,00 194 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 30.141,11 72 02 GABINETE DO PREFEITO 006 Fundo Social de Solidariedade 0824400062019 Campanhas Sociais 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0215 06110 10.533,00 976 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 9.015,56 986 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089 Renda mínima

339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110 4.977,00 988 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089 Renda mínima 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 61.991,13 993 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522266 Geração de Trabalho e Redistribuição de Renda 339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110 54.160,56 990 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522266 Geração de Trabalho e Redistribuição de Renda 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 30.000,00 992 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522266 Geração de Trabalho e Redistribuição de Renda 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 130.000,00 996 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400492079 Promoção de geração de trabalho e renda 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 31.012,00 999 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400492079 Promoção de geração de trabalho e renda 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 48.797,00 1012 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502078 Capacitação ocupacional 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110 22.286,22 1014 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502078 Capacitação ocupacional 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU-

RÍDICA 0100 01110 53.598,78 1024 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502267 Qualificação Social e Profissional 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110 2.964,44 1018 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502082 Empreendedorismo popular 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 100.651,00 1032 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502270 Centros de Economia Solidária 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 55.359,41 1038 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400512083 Bolsa trabalho 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 18.952,84 1043 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400512265 Auxílios e Bolsas 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 87.990,70 1045 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400512265 Auxílios e Bolsas 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 0100 01110 99.076,62 771 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 006 Depto de Cadastro e Geoprocessamento 1 5 1 2 7 0 0 3 3 1 1 9 7 Geoprocessamento 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 11.969,30 1103 02 GABINETE DO PREFEITO 007 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0215 96110 170.000,00 Total 1.897.487,81

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.236 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 26.122,92 240 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 002 Depto Administração de Pessoal 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 0,55 256 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 004 Depto de Processamento de Dados 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 21,48 273 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 006 Depto de Serviços Administrativo 0412200012248 Manutenção de Serviços de Informática, Telefonia e Cópias 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0100 01110 467,00 274 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 006 Depto de Serviços Administrativo 0412200012248 Manutenção de Serviços de Informática, Telefonia e Cópias 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 9.975,00 275 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 006 Depto de Serviços Administrativo 0412200012248 Manutenção de Serviços de Informática, Telefonia e Cópias 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 202.857,56 1074 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 300,00 1075 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 5.650,00 1076 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 333,00 1079

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0618100131200 Ampliação da Guarda Civil Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 50.000,00 1082 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0618100132031 Manutenção da Guarda Civil Municipal 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 7.000,00 1083 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0618100132031 Manutenção da Guarda Civil Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 32.646,44 617 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 004 Fundo Municipal de Trânsito 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01400 83.000,00 644 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 002 Depto de Transportes 2678200282254 Manutenção do Sistema Viário 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 70.749,30 652 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 003 Depto Administração Regional 1545200272253 Limpeza e Iluminação de Próprios 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 103.463,33 653 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 003 Depto Administração Regional 1751200271205 Coleta Seletiva e Reciclagem de Entulho 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 12.044,00 1125 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 003 Depto Administração Regional 1751200271205 Coleta Seletiva e Reciclagem de Entulho 449.051 OBRAS E INSTALAÇÕES 215 05110 158.213,56 968 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 002 Depto do Meio Ambiente 1854100472261 Manutenção de Áreas Verdes 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 45.000,00 963 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 002 Depto do Meio Ambiente 1854100471192 Amigos do verde 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 20.000,00 209 05 SECRETARIA

DE ASSUNTOS JURÍDICOS 004 Depto de Assessoria Técnico Legislativa 0206200012258 Serviços de Consultorias 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0100 01110 14.500,00 188 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 01110 1.724,16 207 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 004 Depto de Assessoria Técnico Legislativa 0206200012257 Manutenção dos Serviços de Publicidade Oficial 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 13.916,95 602 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 002 Depto de Administração Funerária 0412200252252 Manutenção do Cemitério Municipal 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 36.167,00 71 02 GABINETE DO PREFEITO 006 Fundo Social de Solidariedade 0824400062019 Campanhas Sociais 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0115 06510 5.763,00 73 02 GABINETE DO PREFEITO 006 Fundo Social de Solidariedade 0824400062019 Campanhas Sociais 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0115 06510 4.770,00 978 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 9.015,56 983 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089 Renda mínima 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 589,00 984 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089 Renda mínima 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 01110 125,00 987 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089 Renda mínima 339048 OUTROS AUXÍLIOS FI-

NANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 0100 01110 4.263,00 989 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522266 Geração de Trabalho e Redistribuição de Renda 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 69.726,23 994 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522266 Geração de Trabalho e Redistribuição de Renda 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 0100 01110 120.025,46 998 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400492079 Promoção de geração de trabalho e renda 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 01110 6.102,00 1002 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400492079 Promoção de geração de trabalho e renda 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 24.395,00 1003 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502078 Capacitação ocupacional 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 75.885,00 1025 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502267 Qualificação Social e Profissional 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 2.964,44 1016 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502082 Empreendedorismo popular 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 9.957,00 1020

18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1 1 3 3 4 0 0 5 0 2 0 8 2 Empreendedorismo popular 339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110 55.670,00 1022 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502082 Empreendedorismo popular 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 35.024,00 1030 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502269 Incentivo à Economia Solidária 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 1.627,63 1031 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502270 Centros de Economia Solidária 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 10.855,00 1033 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502270 Centros de Economia Solidária 339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110 114.298,00 1035 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502270 Centros de Economia Solidária 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 14.933,00 1036 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400512083 Bolsa trabalho 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 14.873,84 1037 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400512083 Bolsa trabalho 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 01110 4.079,00 1041 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400512265

Auxílios e Bolsas 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 2.461,50 1044 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400512265 Auxílios e Bolsas 339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110 184.651,60 732 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 2.969,30 733 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 4.000,00 760 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 004 Depto Operacional 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 2.000,00 754 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 003 Depto Técnico 1648200101031 Urbanização de Favelas 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 3.000,00 1100 02 GABINETE DO PREFEITO 007 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0215 96110 40.000,00 1102 02 GABINETE DO PREFEITO 007 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0215 96110 6.000,00 1111 02 GABINETE DO PREFEITO 007 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0215 96110 64.000,00 1112 02 GABINETE DO PREFEITO 007 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0215

96110 60.000,00 Total
1.897.487,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de Setembro de 2007. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 9800 de 06 de Setembro de 2007

Osasco, 13 de setembro de 2007.

DECRETO N.º 9.808, de 13 de setembro de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, item III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 9.893.520,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais)**, observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: **375 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100041006 Renovação da Frota Municipal 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01220 93.520,00 442 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500031003 Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0104 01210 9.800.000,00**
Total 9.893.520,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. **362 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100031003 Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0104 01220 368.636,41 369 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100032007 Manutenção e Conservação de Próprios Muni-**

cipais e Públicos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01220406.349,59 372 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100032007 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01220 82.274,50 386 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100052015 Criação e Fortalecimento dos Conselhos de Escola e Formação dos Gestores Educacionais 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0104 01220 10.000,00 387 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100052015 Criação e Fortalecimento dos Conselhos de Escola e Formação dos Gestores Educacionais 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01220 20.000,00 388 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100052015 Criação e Fortalecimento dos Conselhos de Escola e Formação dos Gestores Educacionais 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01220 20.000,00 389 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100052015 Criação e Fortalecimento dos Conselhos de Escola e Formação dos Gestores Educacionais 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01220 10.000,00 392 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100142032 Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01220 20.500,00 397 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100142034 Ações Pedagógicas complementares 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0104 01220399.744,00 398 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100142034 Ações Pedagógicas complementares 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01220 150.000,00 399 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100142034 Ações Pedagógicas complementares 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01220200.000,00 400 08

SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100142034 Ações Pedagógicas complementares 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01220 951.315,00 404 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100151010 Centro de Incentivo à Leitura 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01220 164.802,71 412 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236100162041 Formação e capacitação do profissional da educação 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01220700.000,00 440 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500012004 Serviços de Comunicação e Difusão de Informações 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01210 10.000,00 441 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500012004 Serviços de Comunicação e Difusão de Informações 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01210 140.000,00 444 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500032007 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01210 41.105,89 445 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500032007 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01210452.889,29 446 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500032007 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01210 1.239.099,70 456 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500052015 Criação e Fortalecimento dos Conselhos de Escola e Formação dos Gestores Educacionais 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0104 01210 10.000,00 457 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500052015 Criação e Fortalecimento dos Conselhos de Escola e Formação dos Gestores Educacionais

339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01210 10.000,00 458 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500052015 Criação e Fortalecimento dos Conselhos de Escola e Formação dos Gestores Educacionais 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01210 10.000,00 459 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500052015 Criação e Fortalecimento dos Conselhos de Escola e Formação dos Gestores Educacionais 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01210 10.000,00 460 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500052016 Recursos Escolares Descentralizados 335041 CONTRIBUIÇÕES 0104 01210 50.700,00 461 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500142032 Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0104 01210 100.000,00 462 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500142032 Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01210789.896,40 465 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500142034 Ações Pedagógicas complementares 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0104 01210 1.000,00 466 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500142034 Ações Pedagógicas complementares 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01210 416.227,27 467 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500142034 Ações Pedagógicas complementares 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01210 1.000,00 468 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500142034 Ações Pedagógicas complementares 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01210800.000,00 470 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500151010 Centro de Incentivo à Leitura

339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01210 5.000,00 471 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500151010 Centro de Incentivo à Leitura 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01210 5.000,00 472 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500151010 Centro de Incentivo à Leitura 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01210 61.360,00 473 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500152040 Filosofia e ciência na escola 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01210 40.000,00 474 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500152040 Filosofia e ciência na escola 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01210 10.000,00 475 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500152040 Filosofia e ciência na escola 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01210 50.000,00 476 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500162041 Formação e capacitação do profissional da educação 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0104 01210 5.000,00 477 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500162041 Formação e capacitação do profissional da educação 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01210 5.000,00 478 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500162041 Formação e capacitação do profissional da educação 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0104 01210 5.000,00 479 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500162041 Formação e capacitação do profissional da educação 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01210772.973,90 480 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500162041 Formação e capacitação do profissional da educação 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01210 5.000,00 482 08 SECRETARIA DE

EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500171011 Inclusão Digital 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01210 10.000,00 483 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500171011 Inclusão Digital 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01210 40.000,00 484 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236500171011 Inclusão Digital 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01210 40.000,00 485 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236700172043 Educação especial inclusiva 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0104 01210 1.000,00 486 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236700172043 Educação especial inclusiva 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0104 01220 1.000,00 487 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236700172043 Educação especial inclusiva 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01210 1.000,00 488 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236700172043 Educação especial inclusiva 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01210 1.000,00 489 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236600142036 Movimento de alfabetização - MOVA 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0104 01220 99.645,34 501 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236600142037 Alfabetização de jovens e adultos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01220200.000,00 503 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236600142037 Alfabetização de jovens e adultos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0104 01220300.000,00 504 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236600142037 Alfabetização de jovens e adultos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01220250.000,00 506 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236600142037 Alfabetização de jovens e adultos 449052

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01220400.000,00
Total 9.893.520,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

DECRETO N.º 9.810, de 13 de setembro de 2007.

Altera a redação do Decreto nº 9.168, de 28 de abril de 2003.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 9.168, de 28 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.740, de 6 de março de 1991.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

DECRETO N.º 9.811, de 13 de setembro de 2007.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Movimento dos Moradores do Bairro Jardim Maria Tereza e Adjacências - MOBATE.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.717, de 02 de dezembro de 1992, a Associação Comunitária Movimento dos Moradores do Bairro Jardim Maria Tereza e Adjacências - MOBATE.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP Nº 744 / 2007

PROCESSO ADM: nº 12461 / 2007

ASSUNTO : Contratação de empresa para a construção do CEMEI Santo Antônio.

INTERESSADO : Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

DESPACHO:

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, bem como o quanto mais dos autos consta AUTORIZO o pagamento da indenização nos termos do quanto foi processado, atendidas as formalidades legais.

À Secretaria de Finanças, para as providências quanto ao pagamento.

Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a apuração das responsabilidades.

Osasco, 29 de agosto de 2007.

AP Nº 745 / 2007

PROCESSO ADM: nº 15344 / 2001

ASSUNTO : Licença de funcionamento

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para providências.

Publique-se.

Osasco, 28 de agosto de 2007.

AP Nº 754 / 2007

PROCESSO ADM: nº 15980 / 2007

ASSUNTO : Cancelamento de multa

DESPACHO:

Face os elementos constantes

nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe..

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.a

Osasco, 29 de agosto de 2007.

AP Nº 762/2007

PROCESSO ADM: nº 00783 / 2007

ASSUNTO : Isenção de IPTU

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 22 de agosto de 2007.

AP Nº 763/2007

PROCESSO ADM: nº 15793 / 2007

ASSUNTO : Isenção de IPTU

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 21 de agosto de 2007.

AP Nº 766/2007

PROCESSO ADM: nº 14624 / 2007

ASSUNTO : Cancelamento de multa

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação de

Secretaria de Assunto Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças, para ciência;

Publique-se.

Osasco, 30 de agosto de 2007.

AP Nº 781/2007

PROCESSO ADM: nº 26548 / 2007

INTERESSADO : SDTI

ASSUNTO : Associação Civil Cidadania Brasil - ACCB

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a renovação do Termo de Convênio nº 101/2006, firmado entre a Municipalidade e a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, pelo prazo de 14 (catorze) meses, posto que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

I - À SF para empenho;

II - Após, à SAJ, para elaboração do termo.

III - Publique-se.

Osasco, 06 de setembro de 2007.

AP Nº 782/2007

PROCESSO ADM: nº 15604 / 2007

INTERESSADO : Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ASSUNTO : Prestação de serviço de gráfica para a Conferência Lúdica e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – indenização.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento a título de indenização dos valores constantes nas notas fiscais anexadas aos autos, posto que despendidos em favor da Municipal. À Secretaria de Finanças para pagamento.

À Secretaria de Finanças para

pagamento.

Osasco, 27 de agosto de 2007.
AP Nº 783/2007

PROCESSO ADM: nº 19198 / 2007

INTERESSADO : SEHDU

ASSUNTO : Prorrogação de contrato

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO :

1.A prorrogação do contrato do servidor temporário indicado às fls. 02, escolhido mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2.Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 06 de setembro de 2007.

AP Nº 784/2007

PROCESSO ADM: nº 19205 / 2007

INTERESSADO : SOT

ASSUNTO : Prorrogação de contrato

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO :

1.A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 02-05, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Obras e Transportes, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2.Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 06 de setembro de 2007.

AP Nº 785/2007

PROCESSO ADM: nº 19201 / 2007

INTERESSADO : Junta de Serviço Militar

ASSUNTO : Prorrogação de contrato

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO :

1.A prorrogação dos contratos de servidores temporários indicados às fls. 03, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Junta de Serviços Militar, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2.Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 06 de setembro de 2007.

AP Nº 786/2007

PROCESSOADM: nº 7947 / 2006

INTERESSADO : Secretaria de Saúde

ASSUNTO : Aquisição de kit de saúde bucal – pregão presencial nº 39/06 - recurso

DESPACHO:

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho com razão de decidir, bem como o quanto mais dos autos consta, NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, em relação à adotada no Pregão Presencial nº 39/2006.

Publique-se.

Ao DCLC para prosseguimento.

Osasco, 03 de setembro de 2007.

AP Nº 787/2007

PROCESSO ADM: nº 17937 / 2006

INTERESSADO : SE

ASSUNTO : Celebração de convênio com a entidade Associação Beneficente Gotas de Amor.

DESPACHO: /

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Associação Beneficente Gotas de Amor, pelo período de 5 (cin-

co) meses, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2007, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 16 da Lei nº 8.666/93.

1-À Secretaria de Finanças, para empenho;

2-À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 05 de setembro de 2007.

AP Nº 788/2007

PROCESSO ADM: nº 17871 / 2007

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Celebração de convênio com a entidade Associação Grupo Ação de Assistência , Promoção e Integração Social (GAAPIS).

DESPACHO: /

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Associação Grupo Ação de Assistência , Promoção e Integração Social (GAAPIS), pelo período de 5 (cinco) meses, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2007, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 16 da Lei nº 8.666/93.

1-À Secretaria de Finanças, para empenho;

2-À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 06 de setembro de 2007.

AP Nº 789/2007

PROCESSO ADM: nº 17932 / 2007

INTERESSADO : SE

ASSUNTO : Celebração de convênio com a entidade Associação União de Mães do Jardim das Flores

DESPACHO: /

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Associação União de Mães do Jardim das Flores, pelo período de 5 (cinco) meses, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2007, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 16 da Lei nº 8.666/93.

1- À Secretaria de Finanças, para empenho;

2- À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 05 de setembro de 2007.

AP Nº 790/2007

PROCESSO ADM: nº 18257 / 2007

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Celebração de convênio com a entidade Associação Antônio Conselheiro

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Associação Antônio Conselheiro, pelo período de 5 (cinco) meses, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2007, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 16 da Lei nº 8.666/93.

1-À Secretaria de Finanças, para empenho;

2-À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 06 de setembro de 2007.

AP Nº 791/2007

PROCESSO ADM: nº 17940 / 2007

INTERESSADO : SE

ASSUNTO : Celebração de convênio com a entidade Lar Jesus entre as Crianças.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Lar Jesus entre as Crianças, pelo período de 5 (cinco) meses, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2007, condicionando-se a assinatura do convênio à apresentação de certidão negativa de tributos municipais atualizada.

1-À Secretaria de Finanças, para empenho;

2-À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 05 de setembro de 2007.

AP Nº 793/2007

PROCESSO ADM: nº 32429 / 2007

DESPACHO:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, INDEFIRO o recurso proposto pela empresa Solarium São Paulo Ltda.

À Secretaria de Finanças, para ciência

Publique-se

Osasco, 05 de setembro de 2007.

AP Nº 794/2007

PROCESSO ADM: nº 19443 / 2007

INTERESSADO : SEMA

ASSUNTO : Prorrogação de contrato

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO :

1.A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01-06, com exceção dos nomes indicados às fls. 07-09, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Meio Ambiente, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2.Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

AP Nº 795/2007

PROCESSO ADM: nº 15530 / 2007

INTERESSADO : SDTI

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com o Instituto Dom Izidore de Souza, pelo período de 04 (quatro) meses, posto que em conformidade com os requisitos do artigo 116

de Lei Federal nº 8.666/93.

I – À SF para empenho;

II – Após, à SAJ, para elaboração do termo;

III – Publique-se.

Osasco, 10 de setembro de 2007.

AP Nº 798/2007

PROCESSO ADM: nº 17928 / 2007

INTERESSADO : SE

ASSUNTO : Celebração de convênio com a entidade Associação Solidária Crescendo Cidadã.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Associação Solidária Crescendo Cidadã, pelo período de 5 (cinco) meses, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2007.

1-À Secretaria de Finanças, para empenho ;

2- À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

AP Nº 799/2007

PROCESSO ADM: nº 17931 / 2007

INTERESSADO : SE

ASSUNTO : Celebração de convênio com a entidade Associação Padre Domingos Barbé.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Associação Padre Domingos Barbé, pelo período de 5 (cinco) meses, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2007.

1-À Secretaria de Finanças, para empenho ;

2- À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

AP Nº 800/2007

PROCESSO ADM: nº 17926 / 2007

INTERESSADO : SE

ASSUNTO : Celebração de convênio com a entidade Núcleo Kardecista 21 de Abril – Lar da Criança Emmanuel

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Núcleo Kardecista 21 de Abril – Lar da Criança Emmanuel, pelo período de 5 (cinco) meses, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2007.

1-À Secretaria de Finanças, para empenho ;

2- À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

AP Nº 801/2007

PROCESSO ADM: nº 18607 / 2007

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Celebração de convênio com a entidade Núcleo de Trabalhos Especiais Adiante

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Núcleo de Trabalhos Especiais Adiante, pelo período de 5 (cinco) meses, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2007.

1- À Secretaria de Finanças, para empenho ;

2- À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

AP Nº 802/2007

PROCESSO ADM: nº 17934 / 2007

INTERESSADO : SE

ASSUNTO : Celebração de convênio com a entidade Associação das Mulheres em Defesa à Criança.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a entidade Associação das Mulheres em Defesa à Criança, pelo período

de 5 (cinco) meses, de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2007, condicionando-se a assinatura do convênio à apresentação de certidão negativa de débitos em relação ao INSS atualizada.

1-À Secretaria de Finanças, para empenho ;

2- À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

Assunto: pré-qualificação de empresas de engenharia para execução de urbanização em favelas (áreas livres), inclusive construção de unidades habitacionais no Município de Osasco.

Interessado: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

AP n.º 803 /07

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho com razão de decidir, bem como o quanto mais dos autos consta, e considerando os recursos apresentados pelas empresas FM RODRIGUES & CIA LTDA.; VIA ENGENHARIA SA; TRIEFE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.; ENGELUX COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.; CONSTRUTORA CVS S/A.; CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A.; ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.; ANDRADE VALLADARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL LTDA.; EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A.; CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.; CONSTRUTORA ETAMA LTDA.; CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A.; CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.; CONSTRUTORA CELI LTDA.; ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; SÖEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.; KALLAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.; CONSTRUTORA ATERPA S/A.; PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.; SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A.; DELTA CONSTRUÇÕES S/A.; TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; AMAFI COMERCIAL E CONSTRUTORA S/A.; CONSTRUTORA LJA LTDA.; ECOPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.; ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A.; H GUEDES ENGE-

NHARIA LTDA., interpostos nos autos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO n.º 02/06, DOU PROVIMENTO aos recursos apresentados pelas empresas ANDRADE VALLADARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.; CONSTRUTORA LJA LTDA.; CONSTRUTORA ETAMA LTDA.; SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A.; EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A.; FM RODRIGUES & CIA LTDA. e CONSTRUTORA CVS S/A.; DOU PARCIAL PROVIMENTO, na forma da manifestação técnica, aos recursos apresentados pelas empresas CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A.; TRIEFE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.; PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA CELI LTDA.; TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; SÖEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.; CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL LTDA.; CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A.; CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. e CONSTRUTORA ATERPA S/A.; NEGO PROVIMENTO aos recursos apresentados por ENGELUX COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.; ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; VIA ENGENHARIA S/A.; ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A.; DELTA CONSTRUÇÕES S/A.; KALLAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.; ECOPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.; e AMAFI COMERCIAL E CONSTRUTORA S/A., e NÃO CONHEÇO do recurso apresentado por H. GUEDES ENGENHARIA LTDA., tendo em vista a intempestividade do mesmo.

Publique-se.

Após, ao DCLC para as demais providências de sua competência.

Osasco, 12 de setembro de 2007.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito do Município

RESUMO DAS PORTARIAS 13. 09. 2007

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 1583 - LETEIA PRICILA GOMES, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, da Secretaria de Meio Ambiente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1586 - MARCO ANTONIO DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço Noturno, da Seção da Guarda de Próprios Z.N., da Divisão da Guarda Próprio Municipal Z.N., do Depto de Segurança Urbana da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1588 - PAULA TATIANE CAMPOS BELLINE, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço Fiscal IVV, da Divisão de Tributos Mobiliários, do Depto da Receita da Secretaria de Finanças. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1590 - JORGE ANTONIO MATHIAS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Apoio Operacional, da Seção do Ginásio Esportivo Sebastião Rafael da Silva, da Divisão Administrativa de Próprios Esportivos, do Depto de Esportes da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1603 - CÍNTIA MARIA DOMINGUES, do cargo em comissão de Coordenador Educacional, da Emef. Professora Marina Von Puttkammer Melli, do Depto de Educação da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 03 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1604 - a pedido, ROSE MARTIM ALVES A. J. BARRETO, do cargo de provimento efetivo de Telefonista, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1605 - a pedido, SILVIA HELENA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR nos termos do Artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações ;

PORTARIA 1584 - o (a) Senhor (a) CLAUDETE ARAÚJO PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Educação Ambiental, da Divisão de Planejamento e Política Ambiental, do Depto do Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria de Meio Ambiente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do Artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações ;

PORTARIA 1585 - o (a) Senhor (a) SHIRLEY DE LORDES MARTINS, RG. 18.327.351, para

exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Educação Ambiental, da Divisão de Planejamento e Política Ambiental, do Depto do Meio Ambiente junto a Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1587 - o (a) Senhor (a) SONIA MARA CALCIOLARI ZIMMERMAN, RG. 10.392.977 - 0, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço Noturno, da Seção da Guarda de Próprios Z.N., da Divisão da Guarda Próprio Municipal Z.N., do Depto de Segurança Urbana junto a Secretaria de Administração. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1589 - o (a) Senhor (a) CIBELE APARECIDA OLIVEIRA, RG. 22.724.027 - 3, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço Fiscal IVV, da Divisão de Tributos Mobiliários, do Depto da Receita junto a Secretaria de Finanças. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1606 - o (a) Senhor (a) ANTONIO CARLOS ANDRADE TERONIO, RG. 16.855.924 - 9, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Apoio Operacional, da Seção do Ginásio Esportivo Sebastião Rafael da Silva, da Divisão Administrativa de Próprios Esportivos, do Depto de Esportes junto a Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-

sições em contrário.

PORTARIA 1607 - o (a) Senhor (a) JOSÉ ALBERTO GARCIA, RG. 5.508.762 - 0, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Apoio Operacional, da Seção de Coordenação Esportiva, da Divisão Estádio Elzo Piteri, do Depto de Esportes junto a Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 1602 - o (a) Senhor (a) JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, Chefe de Gabinete, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias do senhor Estanislau Dobbeck, junto à Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1608 - o (a) Senhor (a) ZORAIDE BARBOSA DO NASCIMENTO, Encarregado de Serviço, para prestar serviço junto à Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1609 - o (a) Senhor (a) NADIA SALETE MONTEIRO FRANÇA, Chefe de Seção, para prestar serviço junto à Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1610 - o (a) Senhor (a) HELENA CRISTINA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção, para prestar serviço junto à Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSONAR:

PORTARIA 1592 - o (a) Sr. (a) KELEN REGIANE DA SILVA, Oficial de Escola / Efetivo, junto a

(ao) Juízo da 276ª. Zona Eleitoral Comarca de Osasco, sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1595 - o (a) Sr. (a) CANDIDA MARIA MOROSOFF, Oficial Administrativo / Efetivo, junto a (ao) 2ª Vara da Fazenda Pública (Fórum), sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSAR DO PONTO:

PORTARIA 1597 - DISPENSAR DO PONTO no período 31 de Julho a 11 de Agosto do ano em curso, o (a) Senhor (a) DULCE HELENA CAZZUNI, Secretário Municipal, para participar de Viagem Oficial para a África do Sul / Índia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1598 - DISPENSAR DO PONTO no período 03 A 07 de Setembro do ano em curso, o (a) Senhor (a) ABIDULHO A. NAVES DE OLIVEIRA, Médico Clínico Geral Diarista, para participar do Congresso Brasileiro de Oftalmologia, a ser realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília / DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1599 - DISPENSAR DO PONTO no período 14 a 16 de Novembro do ano em curso, o (a) Senhor (a) ANDRÉA ROSENTHAL, Médico Ortopedista Diarista, para participar do 39º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, a ser realizado no Transamérica Expo Center em São Paulo - SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

PORTARIA 1600 - DISPENSAR DO PONTO no período 04 a 08 de Setembro do ano em curso, o (a) Senhor (a) MIRIAM HORTA, Médico Cirurgião Geral Plantonista, para participar do 37º Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular, a ser realizado no Centro de Convenções de Goiânia - GO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1611 - DISPENSAR DO PONTO no período 04 de Setembro do ano em curso, o (a) Senhor (a) MARIA PAULA PATRONE REGULES, Assessor Técnico II, para participar de reunião do COPPE / URFJ, a ser realizado no Rio de Janeiro / RJ. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA 1581 - APOSENTAR por Tempo de Serviço, com proventos integrais, o Sr. BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS, R.G. nº 2.819.135-3/SSP-SP, Vigia, referência e grau 01-A / Tabela II, Admitido, lotado na Secretaria de Administração, nos termos no que dispõe o Inciso III, letra A, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Osasco, Inciso III, letra A, do art. 40 da Constituição Federal, art. 3º e § 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º da Lei Complementar nº 063/1996 e art. 92 da Lei Complementar nº 124/2004, conforme Processo Judicial nº 991/2000 e Processo Administrativo nº 21.187/2000.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 1999 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1582 - CREDENCIAR, nos termos do § 4º, do artigo 280 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, como "Agentes da Autoridade de Trânsito", os servidores abaixo relacionados:

Sérgio Olegário Lira de Assunção
 Márcio Bueno de Oliveira
 Sidney Batista França
 Francisco Tavares Rodrigues
 Paulo Roberto Ferreira
 Roberto Rocha da Silva
 Cláudio de Oliveira Alves
 Hélio Ferreira de Souza
 Edilson Naval dos Santos
 Marcelo Becker da Silva
 Anderson Tadeu Markarian de Siqueira
 Gildo Alves da Silva
 Edeildo Barbosa da Silva
 Alexandre Rodrigues de Carvalho
 Lister Moraes Silva
 Leidiane Serapião Ribeiro
 Claudines da Silva
 Haroldo da Silva Oliveira
 Custódio Lourenço Neto
 Vanderlei Aparecido de B. dos Santos
 Emerson Villarubia Gonzales
 Edmilson Inácio de Oliveira
 José Genivaldo Barbosa Santos
 Walmir Rogério Luis Cândido
 Givaldo Ferreira da Silva
 Ladielson Carlos da Silva
 Elisângela Bueno de Queiroz
 Eliana Aparecida Xavier da Costa
 Rosemary Gonçalves Ferreira
 Ricardo Alexandre Pinheiro
 Fernando José de Araújo
 Givanildo Pereira da Silva
 Anderson dos Santos Raul
 Fabiano da Silva
 Ricardo Wagner de Araújo
 Adário Messias Pereira
 Antonio Pessanha Cabral Júnior
 Carlos Barbosa de Castro
 Daniel Henrique Primo de Oliveira
 Diego Alves Ramalho de Faria
 Eduardo Lotto de Queiroz
 Fábio da Conceição de Souza
 Fábio Moura dos Santos
 Fernando da Cunha Lopes
 Marcelo Gomide Mendes
 Marcelo Paolini
 Thiago Nakazawa de Souza
 Tiago da Silva Freitas
 Diego Rodrigues dos Santos
 Paulo José Presente
 Alexandre Henrique Brichi
 Carlos Alberto da Silva
 Edson Aparecido Ferreira
 Edson Francisco de Farias Silva
 Demétrius Carlos Theodoro
 Denis Antonio Martins

Emerson Garcia Camargo
 Fábio Camargo Cândido
 Fernando Ferreira da Silva
 Leonardo Pereira dos Santos
 Luciano Rodrigues Dias
 Wilder de Paula Izzo
 Flavio Leandro Mossato Beserra
 Glauco Farias Matteis
 Iranildo Carlos da Silva
 Israel Francisco do Nascimento
 Marcelo Mendes da Silva
 Ricardo da Silva Alcântara
 Ricardo Rodrigues Nardi
 Iranilson Pereira Estrela Júnior
 Jackson romeiro Júnior
 Marcio Clestino Pereira
 Patrícia Ferreira de Andrade
 Silvia Alves da Silva
 Vagner Jesus de Fiori

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1596 - CONSTITUIR Comissão Intersecretarial, para tratar assuntos referentes as atividades que deverão ser desenvolvidas como: decoração de Natal e distribuição de brinquedos as crianças carentes. Para a formação desta Comissão terão a participação das seguintes Secretarias:

Secretaria de Governo
 ANTONIO JORGE PEREIRA LAPAS
 Secretaria de Obras e Transportes
 WALDIR RIBEIRO FILHO
 Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
 VALMIR PRASCIDELLI
 Secretaria de Assuntos Jurídicos
 RENATO AFONSO GONÇALVES
 Fundo Social de Solidariedade
 MARCIA APARECIDA DE ABREU

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1601 - SUBSTITUIR, nos termos da Lei Municipal n.º 3.397, de 19 de Janeiro de 1998, o CONSELHO MUNICIPAL DO

IDOSO, para o biênio de 2006 a 2007, tendo como representantes:

Secretaria de Cultura
 De: INACIO PEREIRA GURGEL (Titular)
 Para: WILSON ALVES DE CARVALHO (Titular)
 De: SARA ALVES (Suplente)
 Para: MERCEDES SOUZA DIAS (suplente)

Secretaria de Saúde
 De: SILVIA MARIA VEIGA OLIMEDO (Suplente)
 Para: ELIANA PAULA DE LIMA BASTOS (Suplente)

Secretaria de Educação
 De: CLEONICE MATIAS DOS SANTOS (Suplente)
 Para: CECÍLIA MARIA DORIA N. MOREIRA (Suplente)

Secretaria de Assuntos Jurídicos
 De: GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS (Suplente)
 Para: MARIANE KONDER COMPARATO (Suplente)

Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
 De: FERNANDA ZACHI (Titular)
 Para: WILLIAN AMARO FARIAS (Titular)

Secretaria de Assistência e Promoção Social
 De: ELSON OLIVEIRA SILVA (Titular)
 Para: MARIA APARECIDA MAROTI (Titular)
 De: JOÃO CARLOS DOS SANTOS (Suplente)
 Para: ANDRÉIA FERNANDES ALMEIDA SARAIVA (Suplente)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1593 TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. 1557 de 30 de Agosto do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Edital da 01ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 52/2007.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Higiene Dental	17/09/2007 até 21/09/2007	Das 09:00 às 16:00 h.	01º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.8, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

**Edital da 01ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 51/2007.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Ortopedista Diarista	17/09/2007 até 21/09/2007	Das 09:00 às 16:00 h.	01º e 02º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

**Edital da 01ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 49/2007.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Clínico Geral Diarista	17/09/2007 até 21/09/2007	Das 09:00 às 16:00 h.	01º e 15º
Médico Ginecologista Diarista	17/09/2007 até 21/09/2007	Das 09:00 às 16:00 h.	01º e 5º
Médico Pediatra Diarista	17/09/2007 até 21/09/2007	Das 09:00 às 16:00 h.	01º e 5º
Médico Pediatra Plantonista	17/09/2007 até 21/09/2007	Das 09:00 às 16:00 h.	01º e 7º
Médico Socorrista Plantonista	17/09/2007 até 21/09/2007	Das 09:00 às 16:00 h.	01º e 12º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 11.8, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 11.6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

**Edital da 1ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 45/2007.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Anestesiista Plantonista	17/09/2007 até 21/09/2007	Das 09:00 às 16:00 h	01º ao 09º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 8, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 6, Capítulo VI do Edital de Abertura e Regulamento do processo seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

**Edital da 08ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 11/2007.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Prótese Dentária	17/09/2007 até 21/09/2007	Das 09:00 às 16:00 h.	2º e 3º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

Edital da 7ª Convocação de Candidatos

Processo Seletivo nº 11/2007

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2007 até 14/09/2007	08:00 às 11:00 h	433º e 473º

LEIA-SE:

Edital da 7ª Convocação de Candidatos

Processo Seletivo nº 11/2007

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/09/2007 até 14/09/2007	08:00 às 11:00 h	433º ao 473º

**Edital da 19ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 03/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES	17/09/2007 até 21/09/2007	09:00 às 16:00 h	96º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de setembro de 2007

**Edital da 33ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 01/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/09/2007 até 21/09/2007	09:00 às 16:00 h	584º ao 592º
VIGIA	17/09/2007 até 21/09/2007	09:00 às 16:00 h	268º ao 272º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de setembro de 2007

Edital da 2ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 48/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE OFICINA CULTURAL (música)	17/09/2007 até 21/09/2007	08:00 às 11:00 h	03º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de setembro de 2007

Edital da 11ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 26/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Professor Educação Básica I	18/09/2007	08:00 h	738º ao 777º
Professor Educação Básica II Educação Artística	18/09/2007	08:00 h	7º

Os candidatos deverão comparecer na Sede da Secretaria de Educação – SE, sito à Rua da Saudade, 62 Jd. Bela Vista - Osasco, (ao lado da Catedral de Santo Antonio), munido do seguinte documento: Cédula de Identidade - RG.

Na ocasião o candidato deverá fazer a atribuição de aulas e posterior encaminhamento para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto, no edital de abertura e regulamento, quando será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 5, Capítulo X do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

Edital da 14ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 20/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro Obstétrico	17/09/2007 Até 21/09/2007	Das 09:00 h às 16:00 h	18º ao 21º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

Seletivo	Edital de Classificação Final	Processo
	Edital nº 049/2007	

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a Comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 8.1.04, item VII e VIII, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 49/2006, torna pública a classificação final dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA, MÉDICO PEDIATRA DIARISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA E MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 13 de setembro de 2007.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração
LISTA GERAL

Emprego: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA	Inscrição	R.G.	Classificação
GENILSE PROENÇA DOS SANTOS	25.311	11.926.054	1
BEATRIZ AZEVEDO DOS ANJOS	25.355	6.211.463-0	2
SANDRA APARECIDA MARTINS FONTES	25.386	4.196.278-3	3
SANDRA APARECIDA MARTINS FONTES	25.388	4.196.278-3	4
KATIA BARBOSA DE BARROS	25.314	11.505.776-0	5
IRENE MARIA ALEXANDRO CAVALHEIRO	25.330	5.444.162	6
MARIA EMÍLIA GROSSO FALCIANO	25.387	3.996.357	7
MARIA EMÍLIA GROSSO FALCIANO	25.390	3.996.357	8
RENATO JORGE ALVES	25.306	15.534.162-5	9
SERGIO DO CARMO CASTILHO	25.341	18.247.391-0	10
WILLIAM KENNEDY WILSON	25.293	9.107.665	11
GETULIO PEREIRA DE LIRA	25.382	9.363.484	12
JOSÉ RAYMUNDO MOLINA ASPIAZU	25.328	8.434.336	13
ALTAIR GONZAGA DOS SANTOS	25.348	38.424.137-2	14
ROBERTO ALVAREZ	25.353	5.871.764	15

<i>Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA</i>	<i>Inscrição</i>	<i>R.G.</i>	<i>Classificação</i>				
ALTAMIRO RIBEIRO DIAS JUNIOR	25.336	13.436.196	1	ADELMIS ISRAEL CURVELO CHOLÉS	25.682	37.772.664-3	27
AUGUSTO TADEU BUSSAB	30.519	25.134.063-6	2	AILTON DE ALMEIDA FAVA JUNIOR	25.361	513.537	28
JOSÉ EDUARDO GOBBI LIMA	25.312	4.923.437	3	GERSON RICARDO HINOJOSA VIDAURRE	36.659	V-327.705-G	29
ARMANDO ROBERTO FINK JUNIOR	25.307	4.643.040-4	4	GERSON RICARDO HINOJOSA VIDAURRE	36.660	V-327.705-G	30
YARA CRISTINA VILLA REAL SEABRA	25.327	4.500.300	5	FLÁVIA MARIA MATHEUS MARCOVECCHIO	36.524	24.554.570-0	31
				JOÃO JORGE DE BARROS NETO	32.971	28.729.901-6	32
<i>Emprego: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA</i>	<i>Inscrição</i>	<i>R.G.</i>	<i>Classificação</i>	JOÃO JORGE DE BARROS NETO	36.563	28.729.901-6	33
ANA MARIA CUNHA HOMEM	25.332	8.820.327	1	JULIANO MIRANDA RODRIGUES	36.664	37.302.621-3	34
ANDREA VASCILOTO RODRIGUES	25.695	18.926.353-2	2	JULIANO MIRANDA RODRIGUES	36.665	37.302.621-3	35
ROBERTA FERNANDES MORAES TAHAN	25.335	M-7.586.406	3	RICARDO SATO UEMURA	22.918	22.824.501-1	36
DALIA MARIA TEIXEIRA LUDUVICE	25.295	11.781.804	4	RUI ALBERTO MENDES MOREIRA	32.975	13.620.376-0	37
VICTOR ALFONSO ZUBIATE MEZA	36.570	V137877-W	5	JULIANA GALVÃO DE ALENCAR	36.530	58.861.483-1	38
				ANDRÉ MATTEIS MARTINS BONILHA	25.660	26.326.251-0	39
<i>Emprego: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA</i>	<i>Inscrição</i>	<i>R.G.</i>	<i>Classificação</i>	ANDRÉ MATTEIS MARTINS BONILHA	25.661	26.326.251-0	40
LIA CRISTIAN LISSANDRE BARBOSA	25.347	4.557.751	1	DANIELLE ROSSANA DE QUEIROZ FREIRE	25.669	72.548.694	41
MARCIA SIZUE SERIKAKU	25.331	24.659.136-5	2	DANIELLE ROSSANA DE QUEIROZ FREIRE	25.670	72.548.694	42
NAYARA CERES A. SARMENTO DA SILVA	25.343	2.420.469	3	JEFFERSON PIERRE MELLO FILHO	36.661	28.972.495-8	43
HUMBERTO EDISON BORTOLOTO	25.349	6.429.824	4	DOUGLAS MENDES NUNES	25.384	11.041.308	44
RONALDO ROGER PANIAGUA RIVERA	36.529	36.948.340	5	THIAGO ABUD MENEZES	25.380	11.509.808-93	45
ANA PAULA M. DE ROSIS	25.333	17.318.178	6	GILBERTO DOS SANTOS NOGUEIRA	32.973	21.404.376-2	46
ANA PAULA M. DE ROSIS	25.334	17.318.178	7	CASSIO SOUTO DOS SANTOS	36.571	1.449.963	47
				CASSIO SOUTO DOS SANTOS	36.572	1.449.963	48
<i>Emprego: MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA</i>	<i>Inscrição</i>	<i>R.G.</i>	<i>Classificação</i>	CINTHIA MILENA DA SILVA ALCANTARA	25.671	123971699-8	49
JOSÉ LUIZ COLARES LEÃO	25.287	1.462.910	1	ANTONIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA	25.381	30.065.038-3	50
JOSÉ LUIZ COLARES LEÃO	25.689	1.462.910	2	GUILHERME CAYRES MARIOTTI	25.383	43.514.461-3	51
ANA CAROLINA MARTELINE CAVALCANTE	25.683	30.883.898-1	3	JOSÉ DO COUTO MORAES NETO	25.305	23.042.323-5	52
JOSÉ PRIMO GOBBI	25.342	7.438.584	4	PAULO TARSO DE JESUS	32.974	27.115.008-7	53
FATIMA RODRIGUES SILY	25.676	6.596.179	5	PAULO TARSO DE JESUS	36.658	27.115.008-7	54
FATIMA RODRIGUES SILY	25.677	6.596.179	6	DINALDO CIRINO SILVA	25.698	11.894.908-1	55
BENEDITO DA SILVA CAJÁ	36.531	M-4.176.410	7	MARCO ANTONIO MOREIRA VINTIMILLA	25.297	Y041293-S	56
BENEDITO DA SILVA CAJÁ	36.532	M-4.176.410	8	MARCO ANTONIO MOREIRA VINTIMILLA	25.298	Y041293-S	57
ROBERTO LATTUF ZANAGA	25.690	16.300.080-3	9	JAIRO OLIVEIRA JUNIOR	25.655	M-1.275.003	58
PAULO HENRIQUE DE LIMA	25.691	25.264.175-9	10	JAIRO OLIVEIRA JUNIOR	25.656	M-1.275.003	59
RENATHA PAIVA DE CASTRO	36.573	M 8.612.383	11	CERES DO CARMO TORRES	22.922	1.348.234	60
ALINA GUIMARÃES QUINTANILHA	25.686	5.138.968	12	RODRIGO ITOCAZO ROCHA	25.668	16.240.674-5	61
NELMY ANGELA SAAD	25.684	885.668	13	MARLON MARCELO GALDINO FERREIRA	25.665	26.466.092-4	62
EVA GREGÓRIA CONTRERAS BISSOLI	25.294	23.486.636-6	14	MARLON MARCELO GALDINO FERREIRA	25.666	26.466.092-4	63
ANGEL VACA COIMBRA	25.663	37.137.674-9	15	MARCIO RIVISON SILVA CRUZ	22.921	1.071.215	64
ARLINDO SANCHEZ JUNIOR	25.350	10.872.727-0	16	ARLEI SEBASTIÃO XAVIER JUNIOR	25.664	M-8 381 094	65
SANDRO DELBONI	36.565	15.385.974-X	17	CRISTIANO RAMOS DE MORAIS	25.667	M5.797.029	66
ROMY SCHNEIDER CARVALHO	25.320	5.298.217-3	18	MARCUS HUBAIDE CARNEIRO	36.578	M 8.242.676	67
ANA CRISTINA PIRES VIEIRA	25.325	7.650.075	19	LUIZ CARLOS MOSCOVICH	36.577	8.482.995	68
ANA CRISTINA PIRES VIEIRA	25.326	7.650.075	20	MARCELO COSTA DE MENEZES E GONÇALVES	22.920	0.000.000	69
PAULO CORREA ABOUD	25.323	14.926.461-6	21	LIVIO AUGUSTO ANDRADE VILELA DIAS	25.678	3.807.008	70
PAULO CORREA ABOUD	25.324	14.926.461-6	22	CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DOMINGUES	25.317	805.809	71
FERNANDA BERINO FARIA SATUF	25.672	05945872-9	23	CARLOS AUGUSTO FERNANDES TAVARES	25.681	22.115.895-9	72
FERNANDA BERINO FARIA SATUF	25.673	05945872-9	24	ITAERCIO JOSÉ FERNANDES	25.346	11.406.686	73
MARIA CRISTINA BUENO PORTO	25.674	04245235-9	25	JUSSARA LIGÓRIO BENEDITO DOMINGUES	25.319	29.248.468-X	74
MARIA CRISTINA BUENO PORTO	25.675	04245235-9	26	SIMONE FARIA MAGALHÃES	36.533	29.705.827-7	75
				ADILSON PIMENTEL DE CARVALHO JUNIOR	25.687	22.586.656-0	76
				ADILSON PIMENTEL DE CARVALHO JUNIOR	25.688	22.586.656-0	77

SUSANA JEANETH CORDOVA VILLEGAS	25.662	V 082.556-H	78
FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA NETO	25.385	36.784.412-6	79
FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA NETO	25.389	36.784.412-6	80
HELDER TAKEO KOGAWA	25.391	M-3.164.929	81
FABIANO LAUTENSCHLAEGER	25.315	26.398.644-5	82
FABIANO LAUTENSCHLAEGER	25.316	26.398.644-5	83
ANTONIO NUNES DA SILVA	36.569	3.277.123	84
ANTONIO NUNES DA SILVA	36.670	3.277.123	85
ISAMU IGASHIRA	25.340	9.264.730-3	86
WELLINGTON PEREIRA STIVANIN	25.344	06105943-2	87
WELLINGTON PEREIRA STIVANIN	25.345	06105943-2	88
RAUL JOSÉ MAUAD JUNIOR	25.680	9.376.213-6	89
RAUL JOSÉ MAUAD JUNIOR	25.771	9.376.213-6	90
YEH TZUOO FONG	25.658	10.788.746	91
YEH TZUOO FONG	25.659	10.788.746	92
ISABEL CRISTINA PROENÇA GIL	25.351	18.185.321-8	93
ISABEL CRISTINA PROENÇA GIL	25.352	18.185.321-8	94
ROSEMEIRE CRISTINA MATOS	25.303	17.437.502	95
ROSEMEIRE CRISTINA MATOS	25.304	17.437.502	96
MARCO ANTONIO MORAES DA SILVA	25.308	1.960.614	97
MARCO ANTONIO MORAES DA SILVA	25.309	1.960.614	98
GENARO TUCO ZARATE	25.302	38.143.705-X	99
ALANCLAY CASTRO REGO	25.394	2.248.225	100
RODRIGO DOMINGUES BRANCO	25.300	22.798.464-X	101
RODRIGO DOMINGUES BRANCO	25.301	22.798.464-X	102
WELTON RODRIGUES MOREIRA	25.313	1.262.306	103
WELTON RODRIGUES MOREIRA	25.337	1.262.306	104
PIERRE SIMON	25.338	008.206.927-9	105
PIERRE SIMON	25.339	008.206.927-9	106
JOSELI DA SILVA C.SIDÔNIO SERRUYA	36.528	218.145	107
DANIEL BELTRAME FERREIRA	25.685	27.983.996-0	108
DANIEL BELTRAME FERREIRA	25.770	27.983.996-0	109
NICOLE MONTEIRO DE MELO	36.575	07421571-05	110
NICOLE MONTEIRO DE MELO	36.576	07421571-05	111
JULIANA CHEN	25.679	993.396	112
CARLOS ALBERTO SANTILLAN DELGADO	25.296	36.658.203-3	113
CARLOS ALBERTO SANTILLAN DELGADO	25.299	36.658.203-3	114
GERMAN CHAVEZ GUARDIA	25.653	8.250.397	115
GERMAN CHAVEZ GUARDIA	25.657	8.250.397	116
MARCIA SUE ARAKI	25.405	12.537.877-4	117
MARCIA SUE ARAKI	25.406	12.537.877-4	118
JUAN CARLOS ROJAS MERCADO	25.292	37.261.395-0	119
FERNANDO RAMOS	22.919	22.460.703-0	120

**Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Edital nº 052/2007 - RETIFICAÇÃO**

LISTA GERAL

Onde se lê:

Emprego: MÉDICO PSQUIATRA PLANTONISTA

Leia-se:

Emprego: TÉCNICO EM HEMOTERAPIA

Osasco, 13 de setembro de 2007.

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº55/2007**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Agente de Proteção Social (*) FEMININO	345-2	10	40 h sujeito a plantões 12/36	R\$ 637,54	- Ensino Médio Completo; - Experiência comprovada de 06 (seis) meses na função; - Maior de 25 anos.
Agente de Proteção Social (*) MASCULINO	345-2	5	40 h sujeito a plantões 12/36	R\$ 637,54	- Ensino Médio Completo; - Experiência comprovada de 06 (seis) meses na função; - Maior de 25 anos.
Agente de Oficina Cultural - artes plásticas	343-2	3	40 h	R\$ 509,25	- Ensino Médio Completo; - Experiência comprovada de 06 (seis) meses na função; - Maior de 25 anos.
Agente de Oficina Cultural - artes cênicas	343-2	3	40 h	R\$ 509,25	- Ensino Médio Completo; - Experiência comprovada de 06 (seis) meses na função; - Maior de 25 anos.
Agente de Oficina Cultural - música	343-2	1	40 h	R\$ 509,25	- Ensino Médio Completo; - Experiência comprovada de 06 (seis) meses na função; - Maior de 25 anos.

(*) Auxiliar no desenvolvimento de atividades voltadas para a abordagem de rua e atendimento de crianças, adolescentes, adultos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social, supervisionados por técnicos da área, nas unidades administrativas: Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Abrigos e Casas de Passagem.

1.Será considerado para efeito de experiência e de pontuação as atividades, comprovadas, conforme disposto no cap. III, item 4, que seguem:

Agente de Proteção Social :

- Atividades sócio-educativas desenvolvidas com crianças e adolescentes em situação de abrigamento e/ou situação de rua;
- Atividades sócio-educativas desenvolvidas junto a famílias em situação de risco social;
- Atividades sócio-educativas desenvolvidas com adultos em situação de abrigamento temporário e/ou situação de rua;

Agente de Oficina Cultural :

- Atuação em projetos sociais junto ao público infante-juvenil, adulto ou família, nas modalidades de artes plásticas, artes cênicas ou música.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados finais, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos dias 19, 20 e 21 de setembro, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrições:

3.1 Portal do Trabalhador da Prefeitura do Município de Osasco. Rua Fiorino Beltramo, 300 Osasco – Centro Tel. 3653-1171

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

a) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;

b) Comprovante de escolaridade, cópia simples e original;

c) Certificado de conclusão dos cursos citados no capítulo IV, item 2 cópia simples e original;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;

e) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

- da página com foto, cópia simples;

- da qualificação civil, cópia simples;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples.

g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração, original, em papel timbrado, de experiência no emprego, fornecida por Entidades sociais, juridicamente constituídas.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

PRIMEIRA FASE

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Escolaridade superior à exigida 1 ponto

b) Escolaridade superior à exigida na área de humanas 2 pontos

c) Experiência igual ou acima de 6 meses 1 ponto

d) Experiência igual ou acima de 1 ano 2 pontos

2.1. Serão atribuídos 2 pontos a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.2. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

SEGUNDA FASE

3. Os candidatos serão avaliados através de Dinâmica de Grupo e Entrevista Técnica, essa última de caráter eliminatório.

3.1. Serão convocados, para a Dinâmica de Grupo e Entrevista Técnica os candidatos habilitados na primeira fase na proporção de 3 candidatos por vaga, dentro do período de vigência deste Processo Seletivo.

3.2. Será considerada a ordem de classificação da primeira fase para a contratação, dos habilitados, na segunda fase.

V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;

c) For o mais idoso.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou natura-

lizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país); b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e, d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2X2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de escolaridade;

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, cópia simples das páginas com foto, da qualificação civil;
 h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
 i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
 j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
 k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
 b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”, sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
 b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
 c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
 d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
 e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 056/2007

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR	REQUISITOS
Médico Anestesiologista Plantonista	501.1	04	12 h	(R\$2.242,74)	Ensino Superior Completo em Medicina; Especialização reconhecida na área; Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Cirurgião Geral Plantonista	503.1	06	12 h	(R\$2.242,74)	Ensino Superior Completo em Medicina; Especialização reconhecida na área; Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 17 a 21 de setembro de 2007, no horário das 09 h às 16 h.

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se no local indicado, munido do original de um documento de identidade;

2.3. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

2.4. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.5. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. LOCAIS DE ATENDIMENTO:

3.1. Departamento de Administração de Recursos Humanos. Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.

Osasco – Centro – SP

Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

3.2. O acesso a impressão da ficha de inscrição estará disponível inclusive, via Internet que deverá ser feita no endereço www.osasco.sp.gov.br, no mesmo período de inscrição (17 a 21 de setembro de 2007).

3.2.1. Para impressão o candidato deverá:

- acessar a página da PREFEITURA, localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo;
- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;

3.2.2. Às 16 horas (horário de Brasília) do dia 21 de setembro de 2007, a ficha de inscrição via

internet não estará mais disponibilizada.

3.2.3. Nos casos de acesso à ficha de inscrição, via internet, os documentos de que trata o item 4, deverão ser encaminhados à Secretaria de Saúde, situada à Rua Virgínia Crivelari, nº29, sobreloja – Centro, Osasco, SP – CEP 06097-000, ou via SEDEX, para o endereço acima citado, aos cuidados de ANA LUISA RODRIGUES, até o dia 21 de setembro de 2007.

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos para avaliação e pontuação:

- a) CURRÍCULO (original);
 b) Documento de identificação – CRM-SP. (cópia simples acompanhada do original);
 c) Diploma / Certificado de Conclusão do curso (cópia simples acompanhada do original);
 d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 8.1 (cópia simples acompanhada do original);
 e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (cópia simples);
 f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo será através de avaliação dos documentos apresentados no ato da inscrição, obedecendo aos critérios apontados no item 8, deste Edital.

7.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

7.2.1. Eventuais recursos sobre o resultado final, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, situada à Av. Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco (Sala 51 – Paço Municipal), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data a ser estipulada em Edital.

7.2.2. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 7.2.1. .

8. DA AVALIAÇÃO:

8.1. Para pontuação dos empregos:

a) Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente .Valor unitário: 4,0.

b) Título de Especialista concluído, na área a que concorre -.Valor unitário: 3,0.

c) Curso de Especialização ou Estágio na área - 02 (dois) anos -.....Valor unitário: 2,0.

...

d) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área, com duração mínima de 360 h. -.Valor unitário: 1,0.

8.1.1. A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (DEZ) pontos, sendo desconsiderados os demais.

8.2. Para o empate:

8.2.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de graduação;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,

c) For o mais idoso.

8.3. Para apuração do item 8, será considerado como data limite, o encerramento das inscrições.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

9.1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida através de avaliação, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os critérios do item 8.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Entrevista Técnica:

10.1.1. Os candidatos quando convocados para admissão serão avaliados através de Entrevista, realizada pelo Órgão solicitante, que terá caráter eliminatório.

10.2. São requisitos:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

10.3. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

10.4. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

10.5. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

10.6. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

10.7. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia esti-

pulado, será desclassificado automaticamente.

10.8. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

10.9. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2X2;

b) Cédula de Identidade (RG) -cópia simples;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -....cópia simples;

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno-Ano 2006) -cópia simples;

e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal -cópia simples;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -cópia simples;

h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) -....cópia simples;

i) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) -cópia simples;

j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público -.....original;

K) Registro no respectivo Conselho (CRM-SP)- cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;

l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/empre-

go/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal)-.....original;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

11.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,

e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

11.5. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

ALÊTO JOSÉ DE SOUSA
Coordenador da Comissão de
Processo Seletivo

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 001 / 2007**

A Comissão do Concurso Público, constituída por meio da Portaria nº 196/2007, RETIFICA o que foi publicado no IOMO do dia 03 de maio de 2007, referente ao Concurso Público para provimento de cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – GCM Masculino e Feminino.

V. DO JULGAMENTO DAS ETAPAS

6. Da SEGUNDA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF:

Onde se lê:

6.4.1. Apoio de frente sobre o solo (sexo masculino): nota 5 (cinco) por movimento completo; ou apoio de frente sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino); Leia-se:

6.4.1. Apoio de frente sobre o solo (sexo masculino): nota 2,5 (dois inteiros e cinco décimos); ou apoio de frente sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): nota 5 (cinco) por movimento completo;

Osasco, 13 de setembro de 2007

ALÉTO JOSÉ DE SOUSA
*Presidente da Comissão do
Concurso Público*

**Edital de Prorrogação do
prazo de inscrição
Processo Seletivo
N.º 54/2007.**

Fica prorrogado até o dia 21 de setembro de 2007, o prazo de inscrição fixado no Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 54/2007, para o emprego de Médico Reumatologista Diarista.

As demais condições previstas no Edital de Abertura e Regulamento permanecem inalteradas.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

ALÉTO JOSÉ DE SOUSA
*Coordenador da Comissão de
Processo Seletivo*

**DEPARTAMENTO
DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE OSASCO**

Osasco, 11 de Setembro de 2007.

Portaria nº141/DSU/GCM/07

GILSON MENEZES, Comandan-

te da Guarda Civil Municipal de Osasco e Diretor do Departamento de Segurança Urbana, usando das atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a portaria 133/07 que institui o Primeiro Curso de Aprimoramento Profissional Nível I e designa o Inspetor Regional Erivan Gomes da Silva como Coordenador do mesmo, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de complementar a referida portaria no intuito de auxiliar o atual Coordenador na administração do curso.

Resolve:

I – Designar o Inspetor Etiberê Enriquez matrícula 16.022 para executar a função de Coordenador Adjunto na condução do referido curso.

Gilson Menezes
*Cmte. Geral da Guarda Civil
Municipal
Diretor do Departamento de
Segurança Urbana*

**Corregedoria Geral da
GCMO**

**PORTARIA INTERNA
N.º 127/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Resolve:

Substituir membro da Comissão Processante Especial, ANDRÉA RICCIARDI, matrícula 103.515, constituída pela Portaria Interna n.º 080/2007, pelo servidor ANDERSON ROZ DA SILVA, matrícula 110.363.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 128/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Resolve:

Substituir membro da Comissão Sindicante Especial, ANDRÉA RICCIARDI, matrícula 103.515, constituída pela Portaria Interna n.º 101/2007, pelo servidor ANDERSON ROZ DA SILVA, matrícula 110.363.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 129/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Resolve:

Substituir membro da Comissão Processante Especial, ANDRÉA RICCIARDI, matrícula 103.515, constituída pela Portaria Interna n.º 108/2007, pela servidora HELEN CRISTINA DAS NEVES GONÇALVES ROBERTO, matrícula 110.305.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 130/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Resolve:

Constituir Comissão Processante Especial para apreciação do Inquérito Disciplinar n.º 029/2007, composta pelos seguintes membros: Célia Galissi Biasoli, matrícula 114.352, Juliana Teixeira de Souza Martins, matrícula 103.701 e Ângela Brito da Silva, matrícula 110.447, sendo a primeira, Presidente.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 131/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Resolve:

Constituir Comissão Processante Especial para apreciação do Inquérito Disciplinar n.º 032/2006, composta pelos seguintes membros: Célia Galissi Biasoli, matrícula 114.352, Juliana Teixeira de Souza Martins, matrícula 103.701 e Ângela Brito da Silva, matrícula 110.447, sendo a primeira, Presidente.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 132/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Resolve:

Substituir membro da Comissão Processante Especial, ANDRÉA RICCIARDI, matrícula 103.515, constituída pela Portaria Interna n.º 100/2007, pela servidora HELEN CRISTINA DAS NEVES GONÇALVES ROBERTO, matrícula 110.305.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 133/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Resolve:

Substituir membro da Comissão Processante Especial, JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA MARTINS, matrícula 103.701, constituída pela Portaria Interna n.º 130/2007, pelo servidor ANDERSON ROZ DA SILVA, matrícula 110.363.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

**PORTARIA INTERNA
N.º 134/2007
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Resolve:

Substituir membro da Comissão Processante Especial, JULIANA TEIXEIRA DE SOUZA MARTINS, matrícula 103.701, constituída pela Portaria Interna n.º 131/2007, pela servidora HELEN CRISTINA DAS NEVES GONÇALVES ROBERTO, matrícula 110.305.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

**BENEDITO DOMINGOS
MARIANO**
Secretário da Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATO DA PRESIDENTE AVISO DE SUSPENSÃO

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, nº 1.100, Parque Industrial Mazzei, OSASCO/SP - CONCORRÊNCIA Nº 008/07 - Objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução da construção do Centro Municipal de Educação Integrada, conforme projetos, a ser edificado em terreno público localizado na Avenida João Andrade, nº 1261, esquina com a Avenida Internacional, Bairro Jardim Santo Antônio - Osasco/SP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações faz saber que fica SUSPENSO "sine die", a sessão pública de recebimento dos envelopes, marcada para o dia 05 de outubro de 2007, às 10 horas, bem como o prazo até 04 de outubro de 2007 para o recolhimento da Garantia de Participação e a Data de 03 de outubro de 2007 marca para a Visita Técnica, face a impugnação interposta. Deliberações quanto a nova data será divulgada por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

Osasco, 12 de setembro de 2007.

ATO DA DIRETORA AVISO DE REABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/07 - Objetivando: Locação de 60 (sessenta) viagens. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido cópia através de CD, devendo a os interessados trazerem um CD para gravar uma cópia, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 - Parque Industrial Mazzei - Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até último dia útil anterior à data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" nº_02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, às 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.

Osasco, 12 de setembro de 2007.

ATO DA DIRETORA AVISO DE REABERTURA 3

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/07 - Objetivando: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento de benefícios dos Programas "Bolsa Trabalho", "Começar de Novo", "Operação Trabalho", Programa Municipal de Renda Mínima, e do Programa Osasco Solidária, e emissão, aos beneficiários, de cartão magnético utilizável em todas as agências do BANCO, de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD mediante entrega de um CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 - Parque Industrial Mazzei - Osasco - SP, das 8 às 16 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" nº_02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, às 10 horas do dia 26 de setembro de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10 horas.

Osasco, 11 de setembro de 2007.

ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, nº 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - CONCORRÊNCIA Nº. 006/07 - Objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução da canalização do Córrego João Alves, serviços de drenagem e pavimentação asfáltica da Avenida Nova Granada, serviços complementares, execução de ligações através de rotatória com Av. Flora e Anel Metropolitano com construção de túnel rodoviário, incluindo remoção de favelas, construção de Unidades Habitacionais e recolocação de famílias com amparo social. - A Diretora faz saber que fica MARCADA a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes, para o dia 1º de outubro de 2007, às 10 horas, bem como o prazo para recolhimento da Garantia de Participação das empresas até o DIA 28 de se-

tembro de 2007 até às 15 horas, face os pedidos de esclarecimento terem sido respondidos.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

**CRISTINA RAFFA VOLPI
RAMOS**
Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

EXTRATOS

Processo: 03.236/2007; Contrato: 054/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Tropic's Comercial Ltda; Assunto: Fornecimento de bebedouros; Vigência: 10 (dez) dias.

Processo: 03.236/2007; Contrato: 055/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: B.N.P Comercial Ltda; Assunto: Fornecimento de bebedouros elétricos; Vigência: (10) dez) dias.

Processo: 03.236/2007; Contrato: 056/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Dakfilm Comercial Ltda; Assunto: Fornecimento de balanças eletrônicas pesadoras; Vigência: 10 (dez) dias.

Processo: 19.694/2006; Contrato: 059/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Construtora Martur Ltda; Assunto: Execução de serviços de construção do Centro Municipal de Educação Integrada - CEMEI em área situada na Rua Ministro Marcos Freire, s/n - Portal D'Oeste - Osasco; Vigência: 400 (quatrocentos) dias.

Processo: 35.231/2006; Contrato: 066/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Editora Casa Amarela Ltda; Assunto: Aquisição de assinaturas da revista "Caros Amigos"; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 03.233/2007; Contrato: 071/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: F.L Comércio de Ar Condicionado Ltda; Assunto: Fornecimento e instalação de condicionadores de ar, tipo Split, capacidade de 60.000 BTU/H; Vigência: 10 (dez) dias.

Processo: 15.526/2007; Contrato: 082/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Nucleoartes Produções e Administrações Culturais Ltda; Assun-

to: Contratação de empresa para realização de eventos para o "Festival de Musica Gospel em Osasco" no Centro de Eventos Pedro Bortolosso a se realizar nos dias 20, 21, e 22 de julho de 2007; Vigência: 03 (três) dias.

Processo: 13.169/2007; Contrato: 083/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Nucleoartes Produções e Administrações Culturais Ltda; Assunto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para a apresentação de 18 (dezoito) sessões do espetáculo teatral denominado "Imagens de Castro Alves" no Espaço Cultural Grande Otelo; Vigência: Até a realização da última apresentação.

Processo: 05.325/2007; Contrato: 084/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Multinível Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda; Assunto: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilometro; Vigência: Até o término do prazo de garantia dos veículos.

Processo: 22.711/2006; Termo: 066/2007; Participes: Município de Osasco e Oeste - Organização de Ensino Superior e Tecnologia S/C Ltda; Assunto: Aditamento ao termo de compromisso nº 110/2006; Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Processo: 07.705/2005; Termo: 090/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Cobra Tecnologia S/A; Assunto: Reti-ratificação ao termo nº 006/2006.

Processo: 25.423/2003; Termo: 095/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda; Assunto: Aditamento ao contrato nº 051/2006; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 35.427/2001; Termo: 112/2007; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Incorporadora Mendes Salge Ltda, João Paulo Borges Salge, Carlos César Borges Salge, Patrícia Borges Salge, João Carlos Teodoro Salge, Miucha Teodoro Salge, Gabriela Tiveron Salge e Rodolfo Tiveron Salge; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 058/2001.

Processo: 06.842/2005; Termo: 114/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: TB Ser-

viços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda; Assunto: Aditamento ao contrato nº 077/2006; Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 06.842/2005; Termo: 115/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Nevada Rent a Car S/S Ltda; Assunto: Aditamento ao contrato nº 078/2006; Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 06.842/2005; Termo: 116/2007; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Trac Serviços, Comércio e Administração Ltda; Assunto: Aditamento ao contrato nº 079/2006; Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 17.052/2005; Convênio: 100/2007; Convenientes: Município de Osasco e Associação Liberdade com Amor e Respeito à Vida - LAR; Assunto: Repasse de recursos financeiros para efetivação das atividades relativas ao programa de implementação das Casas de Apoio para Adultos vivendo com HIV/AIDS; Vigência: Até o repasse de 12 (doze) parcelas.

Processo: 17.052/2005; Convênio: 101/2007; Convenientes: Município de Osasco e Grupo de Orientação e Assistência à Saúde - GOAS; Assunto: Repasse de recursos financeiros para efetivação das atividades relativas ao programa de implementação das Casas de Apoio para Adultos vivendo com HIV/AIDS; Vigência: Até o repasse de 12 (doze) parcelas.

Processo: 15.326/2007; Convênio: 102/2007; Convenientes: Município de Osasco e Associa-

ção União de Mães do Jardim das Flores; Assunto: Execução descentralizada do Programa Federal de Proteção Básica a Infância (BINF) para atendimento à crianças; Vigência: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em cumprimento a Resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Seção X – artigo 24 Da Ordem Cronológica de Pagamentos, JUSTIFICAMOS o pagamento a Empresa Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga no valor de R\$ 77.880,00 (Setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), relativo as notas fiscais nº. 330269, 330270, 331426 e 331427 em razão da descontinuidade de fornecimento, prejudicando serviços essenciais da Administração em função do não abastecimento da frota, principalmente nas áreas da saúde, guarda municipal, funerária, etc.

Osasco, 13 de setembro de 2007.

José Rodrigues de Oliveira Neto

Respondendo pela Secretaria de Finanças

75.892	15/08/2007	ATAIDE TERUEL PEREZ
97.024	05/09/2007	ETSURO TASHIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
97.013	04/09/2007	ANTONIO ROBERTO MIRCO
97.016	04/09/2007	MUSSA SALIM ASSALY
97.020	05/09/2007	AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA
97.067	04/09/2007	JACINTO G. DE OLIVEIRA
97.023	05/09/2007	ETSURO TASHIRO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo 11º e artigos 12 e 13 da lei 3569/00, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.870	05/09/2007	HERMENEGILDO CORDEIRO MARQUES
97.014	04/09/2007	RAIMUNDA MARIA RIBEIRO
97.011	04/09/2007	MARIO GEMIGNANI
97.015	04/09/2007	MUSSA SALIM ASSALY
97.022	05/09/2007	MINA STEIN
97.012	04/09/2007	MARIO GEMIGNANI
96.873	05/09/2007	FRANCISCO PINHEIROS DA SILVA
96.874	05/09/2007	WILIAN ROBSON DE SOUZA
97.025	05/09/2007	MARCIA HAROUTHIAN GENARO
97.021	05/09/2007	MARIO ANTONIO
97.034	10/09/2007	JOSE APARECIDO DELMASCHIO
97.030	10/09/2007	CARLOS EDUARDO PRADO
97.031	10/09/2007	ANTONIO FLORENZANO
97.032	10/09/2007	ANTONIO FLORENZANO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo 345º § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.903	05/09/2007	LUIZ CLEMENTINO PEREIRA
96.904	10/09/2007	MARIA KLEIN

Osasco, 13 de setembro de 2007.

ATOS DO DIRETOR COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
37.607/2006	19.262/2007	18.064/2007
18.375/2007	36.145/2006	18.137/2007
18.427/2007	10.980/2003	14.494/2007
05.644/2007	30.289/2006	18.283/2007
18.473/2007	07.652/2007	17.808/2003
17.255/2007	17.271/2007	18.847/2007
16.045/2007	17.916/2007	16.388/2007
19.210/2007	16.449/2007	13.285/2007
13.434/2007	19.130/2007	18.677/2007
15.216/2007	18.630/2007	16.423/2007
18.920/2007	13.875/2007	18.576/2007
17.243/2007	11.806/2007	18.480/2007
17.695/2007	18.279/2007	17.673/2007
18.280/2007	17.194/2007	18.884/2007
17.125/2007	18.004/2007	17.525/2007
17.576/2007	16.026/2007	14.027/2004
17.664/2007	18.062/2007	17.957/2007
13.105/2007	14.034/2007	16.322/2007
16.010/2007	14.288/2007	18.878/2007
16.599/2007	19.290/2007	18.039/2007
19.215/2007	14.742/2007	14.348/2007
03.028/2007	24.182/2003	28.916/2006
14.302/2007	18.802/2007	19.262/2007
16.641/2007	37.607/2006	23.922/2006

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
36.710/2006	37.653/2006	19.467/2004
36.205/2006	02.103/2007	17.466/2006
17.732/2007	01.461/2003	

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

N.º DE PROCESSO.	N.º DA MULTA.
12.009/2007	95.660
21.162/2006	92.686

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

N.º DE PROCESSO.	N.º DA MULTA.
11.189/2007	93.572
01.289/2007	95.352

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
14.960/2001	17.678/2007	08.964/2007

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INDEFERIDOS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
09.114/2004		

Osasco, 13 de setembro de 2007.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, intimado no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.865	05/09/2007	MARQUES G. CONSTRUTORALTA
97.017	04/09/2007	MARCELO CURSINO RODRIGUES
96.696	09/08/2007	SILENE GERMANO DO NASCIMENTO
97.078	11/09/2007	MARIA ALBANESE TEIXEIRA OUTROS
96.749	10/09/2007	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 2005/87, artigo 5º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, intimado no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.098	31/08/2007	ARTUR DA COSTA PACHECO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
96.583	31/07/2007	FRANCISCO PINHEIROS DA SILVA
96.866	05/09/2007	ALVARO REIS
97.019	05/09/2007	JOÃO B. FAY DAS NEVES

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionários

Portaria	Nome	Cargo	A partir
614 de 06/09/07	Lucas Eduardo Yamamoto Grupp	Assessor Legislativo	04/09/07
617 de 11/09/07	Isabel Cristina de Oliveira	Supervisor Gabinete da Presidente	03/09/07
618 de 11/09/07	Tsuyoshi Sergio Yamato	Chefe de Gabinete	03/09/07
619 de 11/09/07	Edson Yoshio Yamamoto	Consultor Parlamentar	03/09/07

Nomeia o(s) funcionários

Portaria	Nome	Cargo	A partir
615 de 06/09/07	Rosemary Biazoti Mogari	Assistente Parlamentar	04/09/07
616 de 06/09/07	Rosangela da Rocha O. Souza	Assistente de Plenário	03/09/07
620 de 11/09/07	Tsuyoshi Sergio Yamato	Consultor Parlamentar	04/09/07
621 de 11/09/07	Edson Yoshio Yamamoto	Chefe de Gabinete	04/09/07
622 de 11/09/07	Ovidio Rodrigues Barbosa	Assistente Parlamentar	28/08/07

PORTARIA Nº 613 de 5 de setembro de 2007

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 32 (trinta e dois dias) dias, a licença para tratamento de saúde concedida ao(a) servidor(a) ROQUE BRITO DOS SANTOS, no período de 17/08/2007 até o dia 17/09/2007, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 4647/2007.

ATO DA MESA Nº 16/07

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores: Aldrovando Batista; Amauri Dias de Oliveira; Bianca Ferraz da Silva; Elaine Cristina Mendes Moreira; Eudes Donisete de Souza; Laura Conceição de Souza Leal; Maristela Cristina Scapim; Marta Messias da Costa; Milena Nascimento Costa Araújo; Mylene Gonçalves da Silva; Sandra Maria Caputo da Silva e Valter César Nascimento, para participarem da 3ª Jornada Paulista de Cerimonial "O Cerimonial e a Organização de Eventos Públicos Municipais", a realizar-se no dia 17 de setembro de 2007 no Auditório "Jornalista Roberto Marinho", sito a Rua José Borges Neto, 50 – Praia Grande/SP.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de setembro de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

ANTÔNIO APARECIDO TONIOLO

1º. Vice-Presidente

SEBASTIÃO BOGNAR

2º Vice-Presidente

JAIR ASSAF

1º Secretário

FÁBIO YUITI YAMATO

2º Secretário

FUMIO MIAZAKI

3º Secretário

DR. CARLOS JOSÉ GASPAS

4º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de setembro de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/07

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 06 de setembro de 2007, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/07, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata ao Senhor Florivaldo Azevedo".

Artigo 1º - Fica concedido "CARTÃO DE PRATA" ao Senhor Florivaldo Azevedo, em reconhecimento a dedicação dispensada, como pai, marido e avô, para com a família e pela amizade e admiração conquistada de inúmeros amigos e clientes do seu tradicional ponto comercial na Rua Padre Damasco.

Parágrafo único – Da honraria de que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

"Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Senhor Florivaldo Azevedo, mais conhecido como "LORO", em reconhecimento a dedicação dispensada, como pai, marido e avô, para com a família e pela amizade e admiração conquistada de inúmeros amigos e clientes do seu tradicional ponto comercial na Rua Padre Damasco".

Artigo 2º - A honraria de que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 11 de setembro de 2007.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de setembro de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

ERRATA

Portaria nº 612 de 03 de setembro de 2007

Onde se lê: Elizangela Pereira da Silva

Leia-se: Elisangela Pereira da Silva



CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO
Av. Dos Autonomistas, 2607
50520121/0001-32
Balancete da Receita do Mês de Agosto de 2007 (Agrupado)

(Página: 1 / 2)

Data: 12/09/2007 09:27
Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO *		Especificação da Receita	Orçada	Programada	ARRECAÇÃO			Total Mês	Total	(Arrec-Orçada)
Ficha	Código				Anterior	No Mes	Cancelada			
5000	5000.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			16.633.275,49	2.324.985,81		2.324.985,81	18.958.261,30	
5300	5300.00.00	CONSIGNAÇÕES			2.072.467,28	324.819,82		324.819,82	2.397.287,10	
5311	5311.00.00	I.P.M.D.			132.273,54	20.407,66		20.407,66	152.681,20	
5312	5312.00.00	I.R.S.S.			9.952,46	1.322,19		1.322,19	11.274,65	
5313	5313.00.00	CAPEMI			8.666,40	403,91		403,91	9.070,31	
5315	5315.00.00	COOPERGRAN			84.387,99	16.130,13		16.130,13	100.518,12	
5316	5316.00.00	PENSO ALIMENTICIA			35.812,29	1.836,99		1.836,99	37.649,28	
5317	5317.00.00	SINTRASP			21.006,66	3.590,63		3.590,63	24.597,29	
5319	5319.00.00	PSB - PARTIDO SOCIAL BRASIL			2.534,96	111,77		111,77	2.646,73	
5323	5323.00.00	DROGARIA LIBERAL			11.107,37	1.558,33		1.558,33	12.665,70	
5324	5324.00.00	DROGARIA UNIDROCA			30.383,03	5.257,98		5.257,98	35.641,01	
5325	5325.00.00	FARMACIA SAO JOAO			1.867,19				1.867,19	
5326	5326.00.00	DROGARIA PEDRO FIGORETTI			27.482,58	4.082,83		4.082,83	31.565,41	
5327	5327.00.00	FARMACIA BOTANICA ANACRIS LTDA			15.859,42	2.829,69		2.829,69	18.689,11	
5328	5328.00.00	FITD			621.676,48	104.918,32		104.918,32	726.594,80	
5331	5331.00.00	I.R.R.F/PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO			18.040,57	2.653,37		2.653,37	20.693,94	
5332	5332.00.00	MAM-MONTEAL ASSISTENCIA MEDICA			135.051,47	15.297,56		15.297,56	150.349,03	
5335	5335.00.00	NOSSA CAIXA NOSSO BANCO			2.953,00	429,00		429,00	3.382,00	
5337	5337.00.00	RESTAURANTE SERV-SERV(SINTRA			3.161,46	893,58		893,58	4.075,04	
5338	5338.00.00	VINICIUS KAMALAKIAN - ME			57.962,41	7.876,67		7.876,67	65.839,08	
5341	5341.00.00	INTERMEDICA			6.887,74	1.048,22		1.048,22	7.935,96	
5342	5342.00.00	PARTIDO PROGRESSISTA - PP			534,98	171,66		171,66	706,64	
5343	5343.00.00	ACQUA LENS OPTICA LTDA - ME			6.939,59	1.465,31		1.465,31	8.404,90	
5345	5345.00.00	FITD			3.500,00				3.500,00	
5346	5346.00.00	PARTIDO VERDE			262.555,83	42.978,34		42.978,34	305.534,17	
5347	5347.00.00	UNIBANCO			9.435,66	1.735,66		1.735,66	11.171,32	
5348	5348.00.00	BANCO SANTANDER BANESPA S/A			8.717,24	1.399,28		1.399,28	10.116,52	
5349	5349.00.00	PSDC				1.165,14		1.165,14	1.165,14	
5350	5350.00.00	PRB-PARTIDO REP. BRASILEIRO			13.504.268,41	1.858.089,91		1.858.089,91	15.362.358,32	
5500	5500.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			13.504.268,41	1.858.089,91		1.858.089,91	15.362.358,32	
5511	5511.00.00	Transf. Duodécimo			1.056.539,80	142.076,08		142.076,08	1.198.615,88	
5800	5800.00.00	DEVEDORES DIVERSOS			808,21	165,99		165,99	974,20	
5812	5812.00.00	RECEIMENTO DE INDENIZACOES			1.055.731,59	141.910,09		141.910,09	1.197.641,68	
5813	5813.00.00	Repasso Financeiro IPM								
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					16.633.275,49	2.324.985,81		2.324.985,81	18.958.261,30	
*** TOTAL RECEITA					16.633.275,49	2.324.985,81		2.324.985,81	18.958.261,30	



CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO
Av. Dos Autonomistas, 2607
50520121/0001-32
Balancete Sintético da Despesa II de Agosto de 2007

(Página: 1 / 1)

Data: 12/09/2007 09:28
Sistema CECAM

Órgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pqto no Mes	Pqto Total	Empenhos a Pagar
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		25.452.345,00		25.452.345,00	2.173.950,34	14.823.790,23	1.850.206,02	14.033.737,24	790.052,99
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		25.452.345,00		25.452.345,00	2.173.950,34	14.823.790,23	1.850.206,02	14.033.737,24	790.052,99
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			25.452.345,00		25.452.345,00	2.173.950,34	14.823.790,23	1.850.206,02	14.033.737,24	790.052,99
5.0.00.00	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA							604.057,14	3.460.399,89	
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO								604.057,14	3.460.399,89	
SUB TOTAL							14.823.790,23	2.454.263,16	17.494.137,13	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE										
TESOURARIA										
BANCOS CONTA MOVIMENTO									1.738.630,10	
BANCOS CONTA VINCULADA										
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA										
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									1.738.630,10	
TOTAL GERAL									19.232.767,23	

OSASCO, 31 de Agosto de 2007

OSVALDO VERGINIO DA SILVA
PresidenteGEORGE DA SILVA FERNANDES
CRC-TC1SP243739/O-0

**CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**

Av. Dos Autonomistas, 2607

50520121/0001-32

Balancete da Receita do Mês de Agosto de 2007 (Agrupado)

(Página: 2 / 2)

Data: 12/09/2007 09:27
Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO *	Especificação da Receita	Orçada	Programada	ARRECAÇÃO				Total	(Arrec-Orçada)
				Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mês		
	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00		
	TESOURARIA						274.505,93		
	BANCOS CONTA MOVIMENTO						0,00		
	BANCOS CONTA VINCULADA						0,00		
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00		
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS						274.505,93		
	TOTAL GERAL						19.232.767,23		

OSASCO, 31 de Agosto de 2007

OSVALDO VERGINIO DA SILVA
PresidenteGEORGE DA SILVA FERNANDES
CRC-TC1SP243739/O-0

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

ADILSON SOARES FERREIRA, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em Novo Cruzeiro, MG no dia (04/09/1976), residente e domiciliado na rua Dr. José Marques de Rezende nº 34 A Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de MARIA SOARES FERREIRA. SANDRA CERQUEIRA, solteira, doméstica, nascida em Vila Velha, ES no dia (18/06/1985), residente e domiciliada na rua Dr. José Marques de Rezende nº 111 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de JOÃO CARLOS CERQUEIRA CLETO e de VALDETE RODRIGUES. Osasco, 11/09/07

COSME ARAÚJO DE JESUS, solteiro, eletricista, nascido em Iguai, BA no dia (10/04/1980), residente e domiciliado na rua Reinaldo Seschini viela 19 nº 154 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de VALDEMAR PEDRO DE JESUS e de MARIA DE LOURDES DE JESUS. ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Jardim América São Paulo, SP no dia (26/10/1978), residente e domiciliada na rua Reinaldo Seschine viela 19 nº 154 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de LEANDRO RODRIGUES FILHO e de LEONIDES OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES. Osasco, 11/09/07

MARINALDO QUEIROZ DE ANDRADE, solteiro, ajudante geral, nascido em Água Preta, PE no dia (02/06/1959), residente e domiciliado na rua Paulo de Faria nº 24 C Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de AMARO QUEIROZ DE ANDRADE e de JOSEFA GASPARE DE ANDRADE. MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, solteira, do lar, nascida em Escada, PE no dia (28/04/1960), residente e

domiciliada na rua Paulo de Faria nº 24 C Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOSÉ DAMIÃO DE ALMEIDA e de MARIA JOSÉ DE ALMEIDA. Osasco, 11/09/07

VANDERSON BATISTA DRUMOND LAGE, solteiro, motorista, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (24/04/1980), residente e domiciliado na Avenida Piacatá nº 607 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de WANDER DRUMOND LAGE e de VIVALDA BATISTA DRUMOND LAGE. REGINA LOURENÇO VALENTIM, solteira, auxiliar de produção, nascida em Osasco, SP no dia (29/11/1973), residente e domiciliada na Avenida Piacatá nº 607 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de ULISSES LOURENÇO VALENTIM e de MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA. Osasco, 12/09/07

JOÃO LIMA FERREIRA, divorciado, motorista, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (18/09/1957), residente e domiciliado na Rua Pilar do Sul nº 1655 casa 02 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOSÉ ALVES FERREIRA e de MARIA LIMA FERREIRA. MARIA NAZARÉ DE MORAES, solteira, ajudante geral, nascida em São Bento do Una, PE no dia (07/02/1970), residente e domiciliada na Rua Pilar do Sul nº 1655 casa 02 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de AMARO GABRIEL DE MORAES e de MARIA JOSÉ ASEVEDO LOPES. Osasco, 12/09/07

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

ACESSE O SITE DA PREFEITURA
www.osasco.sp.gov.br